

DECRETO EXECUTIVO Nº 833, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005.

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.949,59 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.2.053 - MANUT. DA SEC. E CENTRO MUN. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.71.41.00 - Contribuições.....R\$ 200,00
04.10.301.0025.2.053 - MANUT. DA SEC. E CENTRO MUN. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00
02.10.301.0025.2.041000 – MANTER O PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.71.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 586,47
02.10.301.0025.2.086 – PROGRAMA MEDC. GRUPO HIPERTENSOS E DIABÉTICOS
Elemento de Despesa: 3.3.71.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 863,12
03.10.301.0042.2.079000 – MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INF. MELHOR
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 800,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação
03.15.751.0023.2.078 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Ter. – Pes. Jur. R\$ 2.500,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias e dos seguintes auxílios e convênios:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.2.053 - MANUT. DA SEC. E CENTRO MUN. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.71.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Júri.....R\$ 2.200,00

Auxílios e Convênios, relativo a transferência do Programa de Medicação Grupo de Hipertensos, Diabéticos, Asma e Renite.....R\$ 863,12

"Somar para Desenvolver"



Auxílios e Convênios, relativo a transferência do Programa Farmácia Básica da União.....R\$ 586,47

Auxílios e Convênios, relativo a transferência do Programa Primeira Infância Melhor.....R\$ 800,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação

01.15.751.0023.2.073 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

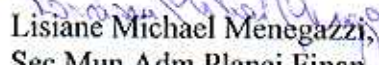
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – P. Júr.....R\$ 2.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 24 de outubro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net